

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DE MIRADOR
CONVITE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000...

PREFEITURA DE MIRADOR
PORTARIA Nº 192/2020
SUMULA: Revoga a designação de servidor para atuar na fiscalização das ações e medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

ASSESORIA
Associação dos Servidores Públicos do Noroeste do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR (efetivos e comissionados) a fim de comparecerem no auditório do CRE-Centro Regional de Especialidades de Paranavá, às 10:30 horas do dia 24 de setembro do corrente ano, a fim de cumprir a seguinte ordem do dia:

PREFEITURA DE MIRADOR
CONVITE
O Prefeito Municipal de Mirador, Sr. Reinaldo Pinheiro da Silva convoca os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, Vereadores e toda População para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE DE 2020, no dia 21 (segunda-feira) de setembro de 2.020, com início às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Mirador, com o objetivo de dar maior transparência aos Gastos da Saúde, conforme os termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 14/12.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, através do Projeto designado pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicado no Diário do Noroeste em 14/04/2020 com a decisão antecipada pelo Prefeito do Município e Sr. Leônidas de Freitas através do PMO MUNICIPAL DE SAÚDE, possui parcela de direito público, mediante o CNPJ nº 09.196.380/0001-00, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, representado pelo Diretor de Administração de Saúde e Sr. Gerson Freitas de Silva, torna pública a abertura das propostas e especificações de Item do certame eletrônico em tela, no site do "BIENNET Licitação", consistindo de página eletrônica de BIENNET - Licitação Eletrônica, em endereço: www.biennet.com.br, seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 861/2020
Ref. Pregão Presencial nº 052/2020
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: SELG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI - ME (CNPJ: 32.322.243/0001-32)
OBJETO: Aquisição de 01 (um) parque infantil colorido, com estrutura em metal (alumínio) e plástico, devidamente instalado, como apoio às ações de fortalecimento à primeira infância, conforme descrito no Anexo I - Descrição do objeto, especificações técnicas, condições gerais, parte integrante do processo licitatório.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Resolução nº13/2020
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015. Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de setembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE EMPREGADA POR ITEM
EMPREGADA POR ITEM GLOBAL
NO TIPO MENOR PREÇO
Licitação de Freitas, Prefeito do Município torna pública a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Empresa, Pessoa Jurídica Contratada e Participação Ltda inscrita no CNPJ 36.866.317/0001-96, no valor de R\$ 299.849,76 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) cujo Objeto é OBRAS de Recuperação de Vias Urbanas: Rua Severina Cândida/ Rua Olavo Bilac e outras - Convênio 889146 - Convênio 1065577-7/2019 - Conforme Projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CALUÍ
PORTARIA Nº 6.232
Data: 14 de Setembro de 2020.
O Prefeito Municipal de São João do CaluÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º) Foi concedido Período Extraordinário regulamentado aos servidores abaixo referente ao mês de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ATA Nº 018/2020
1º TERMO ADITIVO - RECONFISSAÇÃO DE PREÇO
O Município de Alto Paranavá, Estado do Paraná possui jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 564, centro, no Município de Alto Paranavá - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, ME, nº 07.279.992/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de suas funções e função de Sr. OSMAR STACHOVSKI, brasileiro, casado, motorista, portador da CNRG nº. 3.882.545-2 50797, e inscrito no CPF/MF nº 52.237.499-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paranavá, Estado do Paraná, e a empresa WARMUNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.013.894/0001-04, com sede na Avenida Paraná, nº 1514, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paranavá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. ADÃO PAULO KAMMER WARMUNG, brasileiro, casado, empresário, portador da CNRG nº 8.666.348-9/503 PR e inscrita no CPF/MF nº 1.009.148.859-10, residente e domiciliado no São João Warmung, s/nº, Lote 21, Zona Rural, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paranavá - Estado do Paraná, bem junto e autorizada o presente Termo Aditivo de ReconfiSSAÇÃO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços 018/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2020, Processo Administrativo nº 022/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 45, § 5º.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade. Contains details for equipment and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CALUÍ
PORTARIA Nº 6.231
Data: 14 de Setembro de 2020.
O Prefeito Municipal de São João do CaluÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º) Conceder férias regulamentadas ao servidor abaixo:

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ATA Nº 018/2020
1º TERMO ADITIVO - RECONFISSAÇÃO DE PREÇO
O Município de Alto Paranavá, Estado do Paraná possui jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 564, centro, no Município de Alto Paranavá - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, ME, nº 07.279.992/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de suas funções e função de Sr. OSMAR STACHOVSKI, brasileiro, casado, motorista, portador da CNRG nº. 3.882.545-2 50797, e inscrito no CPF/MF nº 52.237.499-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paranavá, Estado do Paraná, e a empresa WARMUNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.013.894/0001-04, com sede na Avenida Paraná, nº 1514, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paranavá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. ADÃO PAULO KAMMER WARMUNG, brasileiro, casado, empresário, portador da CNRG nº 8.666.348-9/503 PR e inscrita no CPF/MF nº 1.009.148.859-10, residente e domiciliado no São João Warmung, s/nº, Lote 21, Zona Rural, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paranavá - Estado do Paraná, bem junto e autorizada o presente Termo Aditivo de ReconfiSSAÇÃO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços 018/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2020, Processo Administrativo nº 022/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 45, § 5º.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade. Contains details for equipment and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CALUÍ
PORTARIA Nº 6.231
Data: 14 de Setembro de 2020.
O Prefeito Municipal de São João do CaluÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ATA Nº 018/2020
1º TERMO ADITIVO - RECONFISSAÇÃO DE PREÇO
O Município de Alto Paranavá, Estado do Paraná possui jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 564, centro, no Município de Alto Paranavá - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, ME, nº 07.279.992/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de suas funções e função de Sr. OSMAR STACHOVSKI, brasileiro, casado, motorista, portador da CNRG nº. 3.882.545-2 50797, e inscrito no CPF/MF nº 52.237.499-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paranavá, Estado do Paraná, e a empresa WARMUNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.013.894/0001-04, com sede na Avenida Paraná, nº 1514, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paranavá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. ADÃO PAULO KAMMER WARMUNG, brasileiro, casado, empresário, portador da CNRG nº 8.666.348-9/503 PR e inscrita no CPF/MF nº 1.009.148.859-10, residente e domiciliado no São João Warmung, s/nº, Lote 21, Zona Rural, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paranavá - Estado do Paraná, bem junto e autorizada o presente Termo Aditivo de ReconfiSSAÇÃO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços 018/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2020, Processo Administrativo nº 022/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 45, § 5º.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ATA Nº 018/2020
1º TERMO ADITIVO - RECONFISSAÇÃO DE PREÇO
O Município de Alto Paranavá, Estado do Paraná possui jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 564, centro, no Município de Alto Paranavá - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, ME, nº 07.279.992/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de suas funções e função de Sr. OSMAR STACHOVSKI, brasileiro, casado, motorista, portador da CNRG nº. 3.882.545-2 50797, e inscrito no CPF/MF nº 52.237.499-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paranavá, Estado do Paraná, e a empresa WARMUNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.013.894/0001-04, com sede na Avenida Paraná, nº 1514, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paranavá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. ADÃO PAULO KAMMER WARMUNG, brasileiro, casado, empresário, portador da CNRG nº 8.666.348-9/503 PR e inscrita no CPF/MF nº 1.009.148.859-10, residente e domiciliado no São João Warmung, s/nº, Lote 21, Zona Rural, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paranavá - Estado do Paraná, bem junto e autorizada o presente Termo Aditivo de ReconfiSSAÇÃO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços 018/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2020, Processo Administrativo nº 022/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 45, § 5º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CALUÍ
PORTARIA Nº 6.231
Data: 14 de Setembro de 2020.
O Prefeito Municipal de São João do CaluÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATANTE
WARMUNG COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUÍ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 52/2020
OSMAR STACHOVSKI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do CaluÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Resolução Nº 07/2020
SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação da alteração do Termo de Aceleração e Plano de Ação, referentes aos recursos aceitos para a execução de Ações Socioassistenciais previstos na Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Resolução Nº 07/2020
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a alteração do Termo de Aceleração e Plano de Ação, referentes aos recursos aceitos para a execução de Ações Socioassistenciais previstos na Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.